ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, TURISMO E HOSPITALIDADE DO MUNICÍPIO DE ITABIRA/MG.

Aos 24 dias do mês de outubro de 2018, às 16:30 horas, em segunda chamada, na sede do Sindicato dos empregados em empreses de Asseio e Conservação, Turismo e Hospitalidade - SINDEITA, situado à Avenida Martins da Costa, 327, Sala 01, Bairro Pará, Itabira Minas Gerais, nos termo do edital de Convocação publicado no Jornal Diário de Itabira e jornal DIÁRIO DE ITABIRA do dia 08 de outubro de 2018, o Presidente deu início à Assembleia Geral Extraordinário, agradecendo a presença de membros da Diretoria juntamente com os empregados da categoria representada. Assim posto, de imediato o presidente apresentou o Edital na íntegra, eu se transcreve a seguir. O SINDEITA - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, TURISMO E HOSPITALIDADE DO MUNICÍPIO DE ITABIRA, CNPJ 09.172.226/0001-44, com sede à Av. Martins da Costa, 327, sala 01, Bairro Pará, CEP 35900-047, Itabira/MG, pelo seu presidente, Sr. WERNER HARTMANN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os integrantes das Categorias Profissionais representadas, associados ou não, especificamente trabalhadores lotados nos municípios de Bom Jesus do Amparo/MG, Ferros/MG, Itabira/MG, Itambé do Mato Dentro/MG, Passabém/MG, Santa Maria de Itabira/MG e Taquaraçú de Minas/MG para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará nos dias 24/10/2018 e 25/10/2018 nas seguintes datas e horários: dia 24/10/2018: Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação, e, Trabalhadores em hotéis, restaurantes, bares e similares: Primeira Convocação às 16:00 horas. Não havendo número legal de presentes em primeira convocação, realizar-se-á em segunda e última convocação às 16:30 horas, com qualquer número de presentes, para discutir os temas ao final elencados. Dia 25/10/2018: Trabalhadores em empresas de Coleta de Lixo, Trabalhadores das empresas de Turismo e Similares e empregados em condomínios residenciais e comerciais; institutos e salões de beleza; cabeleireiros; manicures; empresas de conservação de elevadores; casa de diversões; empresa de compra e venda, locação e administração de imóveis residenciais e comerciais, em primeira convocação às 16:00 horas. Não havendo número legal de presentes em primeira convocação, realizar-se-á em segunda e última convocação às 16:30 horas, com qualquer número de presentes, para discutir os temas ao final elencados. Assuntos a serem tratados conforme a seguinte ordem do dia: 1º) Leitura do Edital de Convocação; 2º) Discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser remetida ao Sindicato Patronal, visando celebração da CCT para vigorar nos anos 2019/2020; 3º) Autorização para a Diretoria negociar com o Sindicato Patronal as reivindicações apresentadas e a celebrar Convenção Coletiva de Trabalho ou, no caso de insucesso nas negociações, requerer a instauração de Dissídio Coletivo; 4º) Deliberar sobre as Contribuições à Entidade, observando o disposto no Art. 8º, incisos III, IV, VI, XXVI da CF, combinado com disposto nos Art. 545, 513, Alínea "e" e 462 da CLT e ainda, o Art. 8º da Convenção 95 da OIT. As decisões tomadas nestas Assembleias prevalecerão para todos os efeitos legais. Local de realização das Assembleias: Auditório do SINDEITA, situado à Av. Martins da Costa, nº 327 (Shopping Avenida) sala 01 (nível G), Bairro Pará, ITABIRA/MG. As decisões tomadas nestas Assembleias prevalecerão para todos os efeitos legais. Itabira, 04/10/2018 - Werner Hartmann - Presidente. Dando continuidade, o Presidente apresentou a pauta de reivindicações que deverá ser apresentada aos representantes das entidades patronais da cada uma das categorias representadas pelo SINDEITA, para celebração de Convenção Coletiva de Trabalho a vigorar nos anos 2018/2019, que depois de discutidas e debatidas foram aprovadas na íntegra. A Assembleia também autorizou a Diretoria para negociar com o Sindicato Patronal as reivindicações apresentadas e a celebrar Convenção Coletiva de Trabalho ou, no caso de insucesso nas negociações, requerer a instauração de Dissídio Coletivo; 4º) Deliberar sobre as Contribuições à Entidade, observando o disposto no Art. 8º, incisos III, IV, VI, XXVI da CF, combinado com disposto nos Art. 545, 513, Alínea "e" e 462 da CLT e ainda, o Art. 8º da Convenção 95 da OIT. As decisões tomadas nestas Assembleias prevalecerão para todos os efeitos legais. Dando prosseguimento, foi franqueada a palavra, e como ninguém fez uso da mesma, da qual foi lavrada a ATA, aprovada por unanimidade e assinada pelo Presidente, Sr. Werner Hartmann e dos demais/presentes em lista de presença por todos os presentes a esta AGE. Itabira, 24 de outubro de 2018.

SINDEITA - Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Turismo e Hospitalidade do Município de Itabira

Assembleia Geral Extraordinária

Itabira, 24 de Outubro de 2018

Nome	Assinatura
Roen w RUDNIOUGS tize	, Sul
Maria Cirilados Santos	McDor Planenga
Adair Martins de Alsang	Marie
sporters bleg de sonds	A Davies
Indresa John Uneira Ento	1 Apontos
Sarah Mina da Siha, Monteiro	Many
Spandla spareado aprousalus	danity of Jack S. Cruz
Mira do Permo rochique	Ochelriges
Mayora Florin al semeich s	he nayone bear's ple A.S
Aprintos do S. ho Terreiro	ALLEN TO THE PARTY OF THE PARTY
Thicab Habone Lima Liaous	Vicoledina
Gas Foro Silva	Skoho
Oulelson Jornen	leaming.
Reginaldo Marinho	They noto Esher!
Silver terro	Addingung
Pris agrata parisonto Noce	
Edson das Ins.	Elson des ans.
marge de Silvar ibuso	morat wy
0	
* 1	
	——————————————————————————————————————
	Α